



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA GAB/SMS Nº 84/2026, de 06 de OUTUBRO de 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ESTABELECIDO PELA PORTARIA GAB/SMS Nº 083/2026, QUE ALTEROU A PORTARIA GAB/SMS Nº 060/2026, NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os previstos nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, que estabelece regras, critérios e condições para participação de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, no Município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMS nº 083/2026, que alterou a Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e estabeleceu o prazo para recebimento de propostas até as 23h59min do dia 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação dos prestadores de serviços de saúde interessados na execução das ações e serviços especializados previstos no Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO o número reduzido de propostas apresentadas até o encerramento do prazo inicialmente estabelecido;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros disponibilizados para a execução da etapa atualmente em chamamento público ainda não foram integralmente comprometidos, permanecendo saldo passível de utilização na ampliação da oferta de serviços especializados;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de prestadores aptos a executar os procedimentos previstos no Programa Agora Tem Especialistas, contribuindo para o



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

aumento da oferta assistencial e para a redução das filas e do tempo de espera dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO as manifestações de potenciais prestadores acerca de dificuldades e indisponibilidade temporária para realização de assinatura digital por meio da plataforma gov.br, circunstância que pode ter prejudicado o encaminhamento tempestivo das propostas e da documentação exigida;

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo, além de possibilitar maior participação dos prestadores interessados, contribui para a efetividade dos princípios da publicidade, isonomia, razoabilidade e ampliação da competitividade do chamamento público;

CONSIDERANDO que a medida não implica alteração dos critérios de habilitação, seleção, execução, monitoramento, controle, auditoria, pagamento e demais condições estabelecidas na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até as 23h59min do dia 08 de outubro de 2026 o prazo para recebimento das propostas e dos documentos correlatos dos prestadores de serviços de saúde interessados na execução do Programa Agora Tem Especialistas, estabelecido pela Portaria GAB/SMS nº 083/2026, que alterou a Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026.

Parágrafo único. As propostas e os documentos deverão ser encaminhados na forma e pelos meios estabelecidos na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e suas alterações, observados os requisitos e condições estabelecidos para participação no chamamento público.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º desta Portaria aplica-se exclusivamente ao prazo para recebimento de propostas, permanecendo inalterados os demais prazos, critérios, condições de habilitação, seleção, classificação, execução e demais disposições estabelecidas na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e na Portaria GAB/SMS nº 083/2026, ressalvadas as adequações decorrentes do novo prazo ora estabelecido.

Art. 3º O prazo estabelecido no art. 1º será considerado improrrogável, encerrando-se às 23h59min do dia 08 de outubro de 2026, não sendo recebidas propostas ou documentos após esse horário.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 4ª A Comissão de Seleção dará prosseguimento às etapas subsequentes do chamamento público após o encerramento do prazo estabelecido nesta Portaria, observando-se os prazos e procedimentos previstos na Portaria GAB/SMS nº 060/2026 e suas alterações.

Art. 5ª Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, e da Portaria GAB/SMS nº 083/2026 que não conflitem com a presente Portaria.

Art. 6ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA
BARBOSA MALTA
BRANDÃO:063217294
00

Assinado de forma digital por
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA
MALTA BRANDÃO:06321729400
Dados: 2026.10.06 12:55:31
-03'00'

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária de Saúde de Maceió